



Município de Macapá
Câmara Municipal de Macapá

LEI Nº 3367/2002- PMM

Denomina oficialmente de INTENDENTE THEODORO MENDES, a artéria da cidade de Macapá que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ.

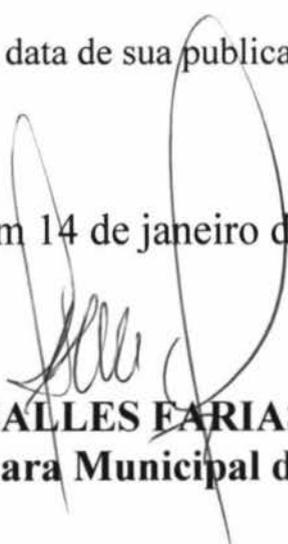
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou o Prefeito sancionou tacitamente e, eu promulgo nos termos do § 2º do Art. 203 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominada de INTENDENTE THEODORO MENDES, a Avenida situada no Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, popularmente denominada de Beira Rio, no perímetro compreendido entre o Cais do Igarapé das mulheres e o canal do Jandiá.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Macapá, adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 14 de janeiro de 2002.


LEURY SALLES FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Macapá